

Life Nutri

Leone e Salles Comércio e
Distribuição de Produtos LTDA
CNPJ 28.738.688/0001-20

ILMO. SR (a). PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO – COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018
REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR VALOR
PROCESSO N.º: 044/2018

LEONE E SALLES COM. E DIST. DE PROD. NUT. LTDA ME,
doravante denominada Impugnante, com sede na Avenida Alberto de Barros Cobra 310
– Bairro Jardim, Alvorada Pouso Alegre - MG, CEP: 37 553-418 inscrita no CNPJ sob
o 28.738.688/0001-20, por sua representante legal abaixo assinada, vêm respeitosa e
tempestivamente, com fulcro no artigo 41, §1º e Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº
8666/93, c.c Lei 10.520/02 interpor o presente.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

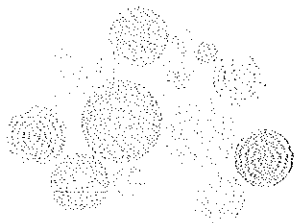
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de dietas,
suplementos, complementos alimentares, leite em pó e leite de soja para doação à
pacientes de oncologia, hemodiálise, desnutridos, prematuros e alérgicos a lactose e/ou
proteína do leite, famílias carentes e/ou que se encontram em situação de
vulnerabilidade social e para atendimento a ordens judiciais, conforme especificações
constantes do Termo de Referência, Anexo I.

P. deferimento!

Pouso Alegre/MG, 29 de março de 2018.

Leticia Leone
Nutricionista
CRP 2077

LIFE NUTRI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 28.738.688/0001-20
LETICIA LEONE SIMOES
SÓCIA - ADMINISTRATIVA
CPF: 034.274.546-81
RG - MG 7.977.718



Leone e Salles

Leone e Salles Comércio e
Distribuição de Produtos LTDA
CNPJ 28.781.141/0001-70

I. DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Monte Belo, publicou edital licitatório, modalidade **REGISTRO DE PREÇOS**. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de dietas, suplementos, complementos alimentares, leite em pó e leite de soja para doação à pacientes de oncologia, hemodiálise, desnutridos, prematuros e alérgicos a lactose e/ou proteína do leite, famílias carentes e/ou que se encontram em situação de vulnerabilidade social e para atendimento a ordens judiciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

A impugnante possui interesse em participar do Certame, todavia, ao analisarmos as informações do Edital, contidas no descritivo, no item 3 verificamos que possuímos produtos que atendem a toda especificação do descritivo do edital, com algumas ressalvas. No entanto, o produto em questão apresenta qualidade nutricional igual à exigida por este Edital.

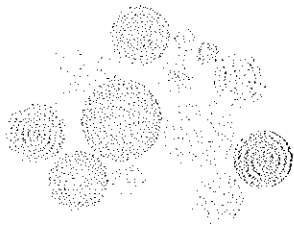
ITEM 3 – NO DESCRITIVO É SOLICITADO:

Suplemento oral completo, hiperproteico. Especialmente criado para atender as necessidades específicas de pessoas com mais de 60 anos. Ideal para ser utilizado em receitas salgadas e doces. Sem sabor. Não contém sacarose e glúten. Embalagem: Lata com 370 gramas. Ingredientes: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio- inositol, colecalciferol, acetato de retinila, niacinamida, D- pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, filoquinona, riboflavina, ácido N-pteril-L- glutâmico, cianocobalamina e D-biotina) e emulsificante lecitina de soja. Não contém Glúten. Alérgicos: contém leite e derivados e derivados de soja.

Produto oferecido pela Leone e Salles Com. E Dist. de Prod Nut Ltda ME é SUSTEMIL MAX 330G.

JUSTIFICATIVA ITEM 3:

NOSSO PRODUTO SUSTEMIL MAX DA MARCA NUTRICIUM ATENTE TOTALMENTE AO DESCRITIVO, Suplemento oral completo, hiperproteico. Especialmente criado para atender as necessidades específicas de pessoas com mais de 60 anos. Ideal para ser utilizado em receitas salgadas e doces. Sem sabor. Não contém sacarose e glúten. Embalagem: Lata com 370 gramas. Ingredientes: Leite em pó



Sustemil

Nestlé S.A. - Nestlé Brasil
Leão e Galinha Dourada
Divisão de Produtos Líquidos
CNPJ 00.708.111/0001-90

desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio- inositol, colecalciferol, acetato de retinila, niacinamida, D- pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, filoquinona, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, cianocobalamina e D-biotina) e emulsificante lecitina de soja. Não contém Glúten. Alérgicos: contém leite e derivados e derivados de soja. **PORÉM O SUSTEMIL MAX EMBALAGEM É DE 330 G SENDO ASSIM IMPOSSIBILITANDO NOSSA PARTICIPAÇÃO**, essa gramatura de 370g somente atende o produto da marca Nestlé.

CONCLUSÃO:

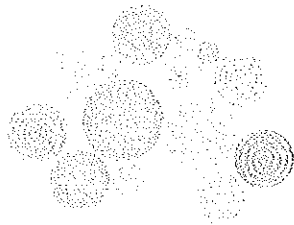
Embora o produto do item 3 não atenda na íntegra a gramatura do descritivo edital, seu uso na prática clínica apresenta ótimos resultados. Além disso, o município estaria tendo uma competitividade maior.

Ou seja, de acordo com a descrição dos itens, podem ser desclassificados outros produtos que atendem à finalidade do objeto, mas esbarram na exigência quanto ao tamanho da embalagem. Primeiramente, necessário observar, que tal exigência tão específica e restritiva reduz de forma incalculável o número de participantes no certame, eis que prevê um tamanho de embalagem.

Dessa forma, resta configurada a quebra da ampla competitividade no certame, o que prejudica a ampla concorrência e, ato contínuo, inviabilização a disputa, perdendo o objetivo maior de uma licitação que é a escolha da proposta mais vantajosa.

SEGUE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DA REFERIDA DIETA:

ITEM 3 - É um alimento nutricionalmente balanceado, rico em proteínas, fonte de fibras e hipercalórico e hiperproteico. Adicionado de 29 vitaminas e minerais. Pode ser acrescentado em outros alimentos e preparações, como purês, vitaminas e frutas. Sem sabor lata 330g.



Monte Belo

Município de Monte Belo/ MG
Cidade - Bairro Comércio e
Indústria de Produtos L.T.A
CNPJ 28.128.000/0001-00

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991. (Redação dada ao inciso pela MP nº 495, de 19.07.2010, DOU 20.07.2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

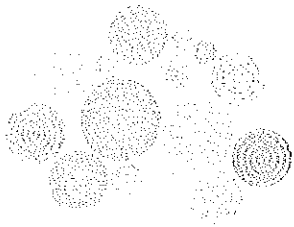
Assim, resta claro que os impedimentos estabelecidos no edital, quanto à especificação do produto da empresa impugnante fere dispositivos constitucionais (além do invocado acima, também os estabelecidos no art. 5º e no art. 19, inciso III, ambos da

CRFB), e infraconstitucionais tendo em vista a criação de obstáculos ao procedimento licitatório.

Uma vez que a empresa impugnante atende aos produtos licitados.

III. O PEDIDO

Diante do exposto, solicitamos que seja acolhida a presente solicitação, possibilitando, assim, ao Município de Monte Belo/MG, maior número de empresas participantes, ocasionando aumento da concorrência, com produto de mesma,



Leone

LEONE E SALLES COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 28.738.688/0001-20

qualidade nutricional. Julgando procedente para a administração Pública o aceite dessa solicitação e a conseqüente participação da solicitante com o produto mencionado deixa-se claro o interesse da solicitante em participar do certame a fim de concorrer no respectivo item atendendo aos princípios do melhor aproveitamento dos recursos e da competitividade.

Pedimos que fosse alterada a gramatura mínima de 330g do item 3 do presente edital de modo que o produto da marca Nutricium possa participar do certame.

Sugere-se:

Item 3 - Suplemento oral completo, hiperproteico. Especialmente criado para atender as necessidades específicas de pessoas com mais de 60 anos. Ideal para ser utilizado em receitas salgadas e doces. Sem sabor. Não contém sacarose e glúten. Embalagem: Lata com no mínimo 330 gramas

Requer-se, ainda, a SUSPENSÃO do procedimento até o final do julgamento da presente.

P. deferimento!

Pouso Alegre/MG, 29 de março de 2018.

Leone

Leticia Leone Simoes
Nutricionista
28.738.688/0001-20

LIFE NUTRI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS

NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 28.738.688/0001-20

LETICIA LEONE SIMOES

SÓCIA - ADMINISTRATIVA

CPF: 034.274.546-81

RG - MG 7.977.718

28.738.688/0001-20
LEONE E SALLES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME
Av. Alberto de Barros Cobra, 310
Jardim Alvorada - CEP: 37.553-418
Pouso Alegre - MG

Leone